

REQUERIMENTO N° , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro

Nos termos do disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, do disposto na Lei nº 1.579/52 e nos dispositivos regimentais aplicáveis à espécie, requero que esta Comissão determine à empresa **INC26 BRASAL INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, CNPJ n. 39.286.479/0001-00, que apresente, no prazo de CINCO DIAS ÚTEIS, o dossiê de contratação e os demais documentos que lastreiam a transferência bancária (R\$ 95.839,27 movimentado para a conta n. 772356, agência 654, do Itaú Unibanco, em 24/05/2022) e os boletos emitidos pela INC26 Brasal Incorporações Imobiliárias Ltda (cedente) e pagos por Mauro Cesar Barbosa Cid (sacado).

JUSTIFICAÇÃO

As informações ora requeridas têm por objetivo subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, conforme plano de trabalho aprovado pelo colegiado.

Mauro Cesar Barbosa Cid foi chefe da Ajudância de Ordem do ex-Presidente Jair Bolsonaro. Convocado por esta CPMI para prestar esclarecimentos, valeu-se de decisão liminar do eg. Supremo Tribunal Federal para permanecer em silêncio, deixando de esclarecer pontos cruciais da investigação.

A partir da análise dos dados bancários e de informações apresentadas pelo COAF, foi identificado que Mauro Cid transferiu a quantia de R\$ 95.839,27 para a INC 26 Brasal em 24/05/2022 e efetuou o pagamento de boletos daquela empresa.

Dessa forma, necessário que a empresa INC 26 Brasal esclareça e apresente documentos que justifiquem essas transações financeiras, medida de fundamental importância para o bom andamento dos trabalhos desta Comissão.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA